EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nosso compromisso é pela valorização da cultura em âmbito municipal.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

VEREADOR LEONEL RADDE

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia Municipal da Música Afro-Gaúcha no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 6 de dezembro.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Dia Municipal da Música Afro-Gaúcha no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 6 de dezembro.

**Art. 2º** Fica recomendado o apoio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e da Câmara Municipal de Porto Alegre à realização de atos e eventos culturais e educativos que tenham relação com o Dia Municipal da Música Afro-Gaúcha.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/TAM